

**LEI N.º 1.218/98**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL BATISTA NACIONAL DE OURO BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a associação de AÇÃO SOCIAL BATISTA NACIONAL DE OURO BRANCO, com sede à rua distrito federal, n.º 6 bairro luzia augusta da silva, neste município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Branco, 01 de setembro de 1998**

**SILVIO JOSÉ MAPA**  
Prefeito Municipal

**MIGUEL FRANCISCO VIEIRA**  
Procurador Jurídico